



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

<b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA</b>	
Objeto	“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.”
<b>SRP?</b> <b>SIM</b>	Valor Total Estimado: R\$ 3.604.890,58 (três milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)
Data de divulgação do Edital: 03/04/2023	
Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> e <a href="https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes">https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes</a>	
Início do cadastramento eletrônico de propostas: 04/04/2023 até as 09 horas do dia 18/04/2023	
Data de abertura do Pregão: 18/04/2023 às 09h00, horário de Brasília, no sítio eletrônico <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> .	
Início da disputa de lances: -09:30-hs	
Modo de disputa: <b>Aberto e Fechado</b> , conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.	
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP?</b> Não	<b>Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?</b> Sim
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.	
Pedidos de esclarecimentos Até as 17h00 do dia 13/04/2023 exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Impugnações Até as 17h00 do dia 13/04/2023, horário de MS exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br
<b>Informações Adicionais</b>	
Telefones: (67) 3272-7400. E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - MS - CEP: 79.170-000.
Prefeitura de Sidrolândia:	CNPJ: 03.501.574/0001-31.
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda serem processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
O Edital está disponível para download nos endereços <a href="https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes">https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes</a> e <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> .	



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1069/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREÂMBULO**

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
- 6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA
- 7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 12 - DOS RECURSOS
- 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 16 - DO PREÇO
- 17 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 19 - DO PAGAMENTO
- 20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A **PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS**, sediada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro de Sidrolândia-MS, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado pela portaria de nº 07/2023 torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item/lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o Decreto Municipal 101/2013, Decreto Municipal 64/2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Sessão pública virtual a ser realizada de forma “on-line”, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente na DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.sidrolandia.ms.gov.br](http://www.sidrolandia.ms.gov.br)).

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o Registro de Preços para “**aquisição de material de expediente**”, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

1.2. A Aquisição será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, na forma descrita na ata de registro de preços e nas condições previstas neste Edital.

1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.6 O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

## 1.7. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.7.1 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.7.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.7.3 Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.7.4 Lei Complementar nº 123/06
- 1.7.5 Lei Complementar nº 147/14;
- 1.7.6 Decreto Municipal nº 101/13
- 1.7.7 Decreto Municipal nº 64/2020
- 1.7.8 Decreto Federal nº 8.538/2015
- 1.7.9 Decreto Federal 10.024/2019
- 1.7.10 Decreto Municipal nº 089/2023
- 1.7.11 Demais disposições contidas neste Edital.

## 1.8 Órgãos Não Participantes:

1.8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade **de adesão** e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

1.8.2. A **adesão** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

1.8.3. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

1.8.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.8.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

1.8.6 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

1.8.7 Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

1.8.8. O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

1.8.9 O órgão interessado em realizar a adesão deverá enviar ofício, no seguinte e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br), citando os itens os quais gostaria de realizar a adesão com os respectivos quantitativos necessários.

## **2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br).

2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br).

2.2.3. As respostas às impugnações apresentadas e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

#### 3.1 Poderão participar da presente licitação:

3.1.1 **Quaisquer empresas**, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

3.1.2 Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

3.1.3 Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3.1.4 Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. *(art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012)*

3.1.5 Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

3.1.6 Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, que lhe tenha sido aplicada por força da Lei nº 8666/1993, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

#### 3.2 Poderão participar do certame licitatório:

**3.2.1** Para os **itens 01 ao 40, 43 ao 58, 62 ao 94 e 96 ao 109 (itens exclusivos) e itens 110 ao 115 (cota reservada)** apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

**3.2.2** Para os **itens 41, 42, 59, 60, 61 e 95 (cota principal)**, quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

**3.2.2.1.** Os **itens 110 a 115 (cota reservada)** correspondem até 25% **41, 42, 59, 60, 61 e 95 (cota principal)**, e foram incluídos neste edital em razão do inciso III, do art. 48º, da Lei Complementar nº 147/2014.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**3.2.2.2.** Na hipótese de não haver vencedor para os **itens 110 a 115 (cota reservada)**, este poderá ser adjudicado ao vencedor dos **itens 41, 42, 59, 60, 61 e 95 (cota principal)** respectivamente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**3.2.2.3.** Se a mesma empresa vencer os **itens 110 a 115 (cota reservada)** e **itens 41, 42, 59, 60, 61 e 95 (cota principal)**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

**3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

3.3.6. Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Sidrolândia/MS;

3.3.7. Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

3.3.8. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

**3.4 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br):**

**3.4.1** Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo **12h (doze horas)**, imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**3.4.2** O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

**3.4.3** A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **Compras BR**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Sidrolândia - MS, por razões devidamente justificadas.

**3.4.4** É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

**3.4.5** As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Sidrolândia - MS.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, consistentes em:

**Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS**



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- a) **termo de credenciamento (eletrônico)**, devidamente autorizado pela licitante, verificada a conformidade de representação, concedida ao responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações;
- b) **termo de habilitação (eletrônico)**, que firme declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, verificada a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, também, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (*art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002*)

4.1.1 O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido “PREGÃO ELETRÔNICO”, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

4.1.2 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejarem obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao aceitarem eletronicamente o **termo de habilitação**, deverão informar sua condição de enquadramento de porte empresarial, sob pena de preclusão.

- I. a responsabilidade pela comprovação de enquadramento das empresas e equiparações, compete única e exclusivamente à licitante, concedidas por seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, bem como, seu Contador ou Técnico Contábil (responsável técnico), os quais se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso, errôneo ou duvidoso;
- II. a falsidade da declaração prestada, caracteriza-se como crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do ajuste em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação em vigor;
- III. a não-comprovação de enquadramento, ou ainda, o descumprimento da Lei ou do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis, constituirá renúncia expressa e consciente da licitante, desobrigando a Administração à conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame, assim entendido não ter a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente comprovado o seu enquadramento de porte empresarial.
- IV. Entende-se para fins deste Edital, **comprovação de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP)**, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, documentação comprobatória, observadas as condições fixadas no subitem 3.1.1 do Edital, quando for o caso.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.2 Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a) cópia de documento oficial de identificação pessoal:** registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

**b) comprovação de poderes legais para representação da licitante:**

**I. tratando-se de representante legal:** ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**II. tratando-se de representante outorgado:** instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

- **Instrumento Público** – documento oficial com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, contados entre a data de sua emissão e à de sua apresentação. No caso de o instrumento exceder ao interregno citado, faz-se necessária a apresentação obrigatória de “**CERTIDÃO ATUALIZADA**” da referida procuração, visando a seguridade processual.
- **Instrumento Particular** – documento específico expedido pela outorgante, elaborado em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente assinado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal (com firma reconhecida).

4.3 Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações Compras BR, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

4.4 A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo Pregoeiro, podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante por empresa interessada, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

4.6 Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. (*art. 4º, da Lei nº 8.666/1993*)

4.7 O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

**5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma “on-line”, em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

5.2 Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o “Termo de Credenciamento” e o “Termo de Habilitação”, disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

5.3 A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os “itens 7 e 8” do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

- a) **de acordo com o tipo do conteúdo**, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame;
- b) **o prazo máximo** para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- c) **arquivos em formato digital “.PDF”** (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização;
- d) **em situações excepcionais**, a critério do Pregoeiro, e para fins comprobatórios,



PÁGINA:

ASS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

o envio da documentação requerida poderá ser solicitada, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

5.4 Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente rubricados e assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

5.5 É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

5.6 Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

5.7 Na hipótese de desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

5.8 Quando a desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9 Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

- **NOTA:** Toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro, se dará somente via “*chat*” do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

## 6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentada na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, elaborada em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- a) razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
- b) dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial);
- c) carimbo padrão do CNPJ/MF (preferencial);
- d) número do processo e da licitação;
- e) descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente;
- f) preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;
- g) validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua apresentação; ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital;
- h) condições de pagamento; ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital;

6.2. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.

6.3. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Iniciado os trabalhos, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), vedada a identificação da licitante, passará o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas inseridas e, por consequência, extinguido o prazo máximo para seu envio, será encerrada também a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.1 A partir do horário descrito no preâmbulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previstas neste Edital.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.3. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço por ITEM, obtido através da multiplicação dos valores unitário pela quantidade indicada no referido item.

7.1.4. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.

7.1.5. No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

7.1.6. O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

**7.2. Modo de disputa (ABERTO E FECHADO (art. 33, DECRETRO FEDERAL 10.024/2019))**

7.2.1. O modo de disputa aberto e fechado será de 15 (quinze) minutos de tempo inicial fixo (art. 33, Decreto Federal 10.024/2019).

7.2.2. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, Decreto Federal 10.024/2019).

7.2.3. Após o aviso de fechamento de lances, o sistema abrirá no prazo de 5 (cinco) minutos, oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, conforme § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.4. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais e fechados. A proposta inicial também será considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance e os demais que estiverem com valores até 10% acima do menor valor).

7.2.5. Nos 5 (cinco) minutos destinados à oferta de proposta/lances fechados, o licitante poderá optar por manter seu último valor ou cobri-lo em um novo e último lance final e fechado.

7.2.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, § 3º, art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade, conforme § 4º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, § 5º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º, conforme disposição do § 6º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.3. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.4. Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



<b>PÁGINA:</b>
<b>ASS:</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

7.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

7.7. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.7.1. O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.

7.8. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada lote, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

7.11. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

7.13. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do e-mail: [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br); no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentados na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, contendo impreterivelmente, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

9.2. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital.

9.3. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**9.3.1. Habilitação jurídica;**

**9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;**

**9.3.3. Qualificação econômico-financeira;**

**9.3.4. Qualificação técnica;**

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

c. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**9.6.1. Habilitação jurídica:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

c.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c.4. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga

**9.6.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:**

a. certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

b. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizarão diligências complementares e poderão solicitar os esclarecimentos necessários para confirmar a veracidade da declaração de enquadramento de ME/EPP das empresas que tiverem propostas aceitas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

c. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.6.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.6.4. Qualificação Econômico-Financeira: VERIFICAR TR**

a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

da pessoa jurídica;

**9.6.5. Declarações:**

- a. Declaração Unificada, conforme **ANEXO III** do edital.
- b. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme **ANEXO VI** do edital

9.7. O Pregoeiro poderá nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;

9.8. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema eletrônico.

9.10.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Posteriormente, os documentos que não posuírem autenticação digital, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (tres) dias úteis, após encerramento do pregão e declaração do vencedor.

9.11.1. No caso de autenticação digital, desde que seja anexado no sistema previamente toda a documentação devidamente autenticada, não será necessário o encaminhamento via correios.

9.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

empresas de pequeno porte, conforme estatui as Leis 123/2006 e 147/2014.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.17. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

10.4. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser enviada a proposta física junto com a documentação de habilitação, e ainda:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarada o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo Pregoeiro, fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida a origem, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

**16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

**19.2 - A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a serem retidos na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº 116/2003 e Código Tributário Municipal.**

19.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

19.3.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

19.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

19.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

19.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

19.3.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

19.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

19.12. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \times \frac{I}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.3. apresentar documentação falsa;

21.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.6. não mantiver a proposta;

21.7. cometer fraude fiscal;

21.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.10. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

21.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br), por petição dirigida ou protocolada no endereço RUA SÃO PAULO, Nº 964, CENTRO, SIDROLÂNDIA-MS, Seção de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.sidrolandia.ms.gov.br](http://www.sidrolandia.ms.gov.br)), ou ainda, da mesma forma, retirados no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, à sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, situada na Rua São Paulo, 964, Centro, neste Município, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF), desde que fornecido pelo interessado, dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, DVD, PEN DRIVE, etc.), assim como, também, quando das hipóteses de vista franqueada. O interessado poderá ainda, caso querendo, obtê-los na forma impressa, através de cópias reprográficas simples (fotocópias),



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias extraídas, com base no custo unitário do serviço de reprografia e o valor praticado pelo mercado. (art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993)

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;  
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA  
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO VI – MINUTA CONTRATO  
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Sidrolândia, MS, 31 de março de 2023.

---

**MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA**  
*Chefe da Disição de Compras e Licitação*



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.UNIDADE REQUISITANTE**

*Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização*  
*Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica*  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura*  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente*  
*Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer*  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo*  
*Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município*  
*Secretaria Municipal de Procuradoria Geral*  
*Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Fundo Municipal de Saúde*  
*Fundação Municipal de Cultura*

**2.OBJETO**

2.1 Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Ar Condicionado, para atender a Prefeitura e suas Secretarias.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Un.	Valor Total
1	AGENDA COMPROMISSO 1 dia para cada página inteira, sábados e domingos na mesma página Tamanho do miolo : A5 - 15x21 cm Calendário de 3 anos, Anotações; Acabamento : Elástico Encadernação : Wire-o 2x1 - Cores variadas	526	UN	58,85	30.955,10
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº4, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 146MM, LARGURA :90MM ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº4, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 146MM, LARGURA :90MM	158	UN	19,54	3.087,32
3	APONTADOR DE LAPIS MATERIAL: TERMOPLASTICO, TIPO: ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE	425	UN	4,38	1.861,50



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	FUROS: 01 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO APONTADOR DE LAPIS MATERIAL: TERMOPLASTICO, TIPO: ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 01 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO				
4	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 38X51 BLOCO AUTOADESIVO 38MM X 51 MM AMARELO	3702	UN	16,75	62.008,50
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76 X 76 MM BLOCO C 100 FOLHAS	855	UN	8,19	7.002,45
6	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM BLOCO C 100 FLS BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, MATERIAL: PAPEL, CORES VARIADAS, LARGURA X COMPRIMENTO: 76MM X 102MM, QUANTIDADE FOLHAS POR BLOCO: 100 FLS.	735	UN	9,08	6.673,80
7	BOBINA DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 610MM X 50M 75G/M² T2"	18	UN	107,76	1.939,68
8	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N 40 (MEDIA) P/ ESCRITA A LAPIS MEDINDO NO MINIMO 33X23X 08MM COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, OLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO. 33X 23X 08 MM	805	UN	5,16	4.153,80
9	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA- 100 FLS FORMATO 160X220MM	418	UN	14,85	6.207,30
10	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS Capa: Dura Folhas: Pautadas Formato: 200mm x 275mm Gramatura: 56 g/m² Produto certificado: FSC Número de folhas: 96 folhas Cores: variadas	5507	UN	9,44	51.986,08
11	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS Caderno brochurra grande 96 folhas Capa Dura Universitário área para identificação e folhas pautadas. formato: 200mm x 275mm	5055	UN	13,91	70.315,05
12	CAIXA ARQUIVO MATERIAL: PAPEL FIBRA LONGA, DIMENSÕES 140X270X390MM, COR: PARDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SEM IMPRESSÕES, GRAMATURA: 500G, M2,	2654	UN	17,98	47.718,92



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	REVESTIMENTO: PAPEL KRAFT CORRUGADO				
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades.	1056	CX	68,96	72.821,76
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MEDIA com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades	738	UN	58,27	43.003,26
15	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	1287	UN	4,81	6.190,47
16	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	605	UN	4,81	2.910,05
17	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	597	UN	4,81	2.871,57
18	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo	602	UN	4,81	2.895,62



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.				
19	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	587	UN	36,33	21.325,71
20	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Kit Capa Encadernação Preta E Transparente A4 C/ 100 Unid.Largura x Comprimento: 221 cm x 297 cm	438	PCT	173,47	75.979,86
21	CLIPS PARA PAPEL TAM.2,0 TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 2,0 MATERIAL: METAL. FORMATO: TRAÇADO CAIXA 500,00 UN	900	CX	26,68	24.012,00
22	CLIPS PARA PAPEL TAM 4,0 TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO,MATERIAL:METAL,FORMATO:TRAÇADO CAIXA500,00 GRAMAS	844	CX	27,78	23.446,32
23	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO:6,0 TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRAÇADO CAIXA 500,00 GRAMAS	669	CX	26,27	17.574,63
24	COLA BRANCA 230 ML composição: acetato de polivinila, cor branco. Características adicionais: atóxica bico aplicador roscado e selo inmetro. Tipo: pastosa. Tubo 230ml.	2357	TUBO	9,11	21.472,27
25	CLIPS PARA PAPELTAMANHO 1,0 TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAMANHO: 1,0 MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO:TRAÇADO caixa 500,00 GRAMAS	393	CX	26,81	10.536,33
26	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM Tamanho: Fino Cor: Amarelo Medidas aproximadas: (Largura/Espessura/Diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm Contém: 1200 UnidadesPeso: 1000 gramas Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural)	186	PCT	55,13	10.254,18
27	ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO 114 X 229 *Cor: Branco *Sem RPC,*Gramatura:	683	UN	0,35	239,05



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	63g;*Pacote com 100 unidades				
28	ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO 260 X 360 Cor: Ouro/Amarelo - Peso unidade: 0,015 - Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup>	2731	UN	1,31	3.577,61
29	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO material: pvc-cloreto de polivinila, diâmetro: 12mm, comprimento: 330mm, cor: incolor, quantidade folhas:70un pacote 50,00un	92	PCT	38,30	3.523,60
30	ESTILETE 18MM po: lâmina retrátil, espessura:18mm, material corpo: plástico, comprimento: 100mmcaracteristica adicionais: trava de segurança, trilho metálico para lâmina	749	UN	5,56	4.164,44
31	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO EM INOX EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO EM INOX.	575	UN	4,80	2.760,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M RESISTENTE, DE BOA ADESÃO, FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, LARGURA X COMPRIMENTO 48MMX50M, MATERIAL DA FITA: POLIPROPILENO, COR DA FITA: TRANSPARENTE.	2759	UN	7,34	20.251,06
33	FITA ADESIVA CREPE LARGURA; 20MM COMPRIMENTO:50M: AUTO - ADESIVA , LARGURA; 20MM, COMPRIMENTO: 50M, APLICAÇÃO: MULTIUSO	1485	UN	35,94	53.370,90
34	GRAMPEADOR MANUAL Apropriados para grampear: Tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc. Corpo em Termoplástico, 106 USA GRAMPOS 106/4 - 106/6 - 106/8 CAPACIDADES TÉCNICAS Altura: 145 mm Largura: 30 mm Comprimento: 187 mm Peso: 0,443 kg Capacidade do carregador: 63 grampos	318	UN	155,17	49.344,06
35	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS Grampeador grande - Estrutura totalmente em aço. - Base de 29 cm. - Utiliza Grampos 23/6,	267	UN	127,20	33.962,40



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. - Capacidade de 15 a 240 Folhas* - Capacidade Relativa a Folhas de 60g e 80g - Com Régua Posicionadora.				
36	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	150	UN	82,52	12.378,00
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 CAIXA COM 5000	734	CX	16,03	11.766,02
38	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR EM POLIETILENO 400FOLHAS ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO: 180MM, TIPO: GARRA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: BRANCO , CAPACIDADE 400FOLHAS pacote50,00un	1032	PCT	27,16	28.029,12
39	LIVRO ATA GRANDE 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS - CAPA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 1000 G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO, GRAMATURA NO MÍNIMO DE 56 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320 MM.	548	UN	27,01	14.801,48
40	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS - NUMERADAS E PAUTADAS - CAPA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 1000 G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO, GRAMATURA NO MÍNIMO DE 56 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320 MM.	450	UN	22,52	10.134,00
41	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 75G CAIXA 2500FOLHAS	977	CX	189,04	184.692,08
42	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 210MM X 270MM RESMA C/500 FOLHAS	6349	RESMA	36,99	234.849,51
43	PASTA SUSPensa KRAFT COM HASTE PLÁSTICA em cartão kraft (170g/m <sup>2</sup> ). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis LARGURA: 270MM, ALTURA: 375MM, COR: NATURAL	2830	UN	14,15	40.044,50
44	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, TAMANHO A4 Pasta com Canaleta Removível, tamanho A4, chapa Transparente e mais espessa (0,19). Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	1497	UN	6,20	9.281,40



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	Capacidade para até 30 folhas sulfite com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> .				
45	PERFURADOR PARA PAPEL MÉDIO - 50 FLS. PERFURADOR PARA PAPEL CENTRAL 02 FUROS - MÉDIO - ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÍNIMO 50 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M <sup>2</sup> DE UMA SÓ VEZ.	311	UN	90,30	28.083,30
46	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M <sup>2</sup> DE UMA SÓ VEZ.	240	UN	300,22	72.052,80
47	PINCEL ATOMICO COR AZUL ponta facetada, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 CM, com pontat chanfrada, escrita de 3mm a 9mm, composição básica: álcool e corantes	882	UN	7,14	6.297,48
48	PINCEL ATOMICO COR PRETA ponta facetada, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 CM, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	837	UN	7,14	5.976,18
49	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO ponta facetada, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 CM, com pontat chanfrada, escrita de 3mm a 9mm, composição básica: álcool e corantes	785	UN	7,14	5.604,90
50	PORTA CANETAS TRIPLO Porta objetos com base em poliestireno 3 Divisões Peso bruto: 0,14 kg Medida produto acabado: 170 x 70 x 80mm porta objetos completo, com espaço para lembretes espaço PARA canetas	310	UN	26,16	8.109,60
51	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR GRANDE FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X23 CM	840	UN	23,76	19.958,40



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

52	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM 11,4	735	UN	3,35	2.462,25
53	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM 15 ,8	730	UN	2,75	2.007,50
54	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM 2	730	UN	3,10	2.263,00
55	QUADRO BRANCO 1 X 0,80 CM MAGNETICO, FABRICADO EM MOLDURA EM ALUMINIO, ALTA DENSIDADE, REVESTIDA C PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, BRILHANTE E VITRIFICADA, MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL FRISADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00MX80CM	239	UN	279,54	66.810,06
56	QUADRO COM BASE EM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE AVISO 1,20 X 0,90 foto, poster, medalha, etc. Moldura madeira MDF resinada, 50 mm frente x 18mm espessura. Cantos retos. Orifícios na moldura para fixação na parede Composição Feltro Verde, chapa de fibra PO triplex, chapa de fibra de madeira reflorestada. Tamanho 120x90 cm.	237	UN	178,81	42.377,97
57	QUADRO TIPO LOUSA BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM MAGNETICO, FABRICADO EM MOLDURA EM ALUMINIO, ALTA DENSIDADE, REVESTIDA C PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, BRILHANTE E VITRIFICADA, MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL FRISADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20MX90CM	238	UN	307,00	73.066,00
58	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL DEVISÃO DE ESCALAS EM MILIMETROS	5905	UN	3,47	20.490,35
59	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM KG	7553	KG	50,72	383.088,16
60	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 23CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PÁSTICO COMPRIMENTO: 23CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEMPONTA	4015	UN	22,95	92.144,25
61	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 21 CM Material: aço inoxidável, material cabo: plástico comprimento: 23cm, características adicionais: sem ponta	3921	UN	20,22	79.282,62
62	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO - Composição da tinta: Água, glicerina,	448	FRASC	9,04	4.049,92



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	corantes, glicóis e aditivos. - Produto não tóxico.				
63	BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES, TAMANHO 7 CM X 5 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	512	BLOCO	90,10	46.131,20
64	COLA DE BASTÃO DE 20 GRAMAS	768	UN	4,40	3.379,20
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	546	UN	25,95	14.168,70
66	PINCEL ATOMICO COR VERDE ponta facetada, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 CM, com ponta chanfrada, escrita de 3mm a 9mm, composição básica: álcool e corantes.	785	UN	7,19	5.644,15
67	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART COM 50 UNIDADES BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART 50 FOLHAS	450	UN	73,64	33.138,00
68	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO plástico corrugado flexível, cor: cinza, aplicação; arquivamento de documentos, dimensões 1:400x305x185mm pacote 25 un	1258	PCT	40,43	50.860,94
69	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Duas bandejas articuláveis Tamanho escritório Disposição vertical Produzida em poliestireno Dimensões do item C x L x A 35.6 x 7.9 x 25.4 centímetros	305	UN	72,45	22.097,25
70	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA • Tinta à base de água; • Tinta resistente à água; • Espessura de escrita: 2.0mm; • Ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal; caixa com 12 unidades	245	UN	94,78	23.221,10
71	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL • Tinta à base de água; • Tinta resistente à água; • Espessura de escrita: 2.0mm; • Ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal; caixa com 12 unidades	245	UN	94,78	23.221,10
72	CAVALETE PARA FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO 60X90 MADEIRA Produto montado em Chapa de fibra de madeira MDF 3mm branco vitrificado brilhante para escrita, cavalete em madeira natural maciça, ferragens especialmente desenvolvidas para facilitar a montagem e utilização do cavalete,	20	UN	161,30	3.226,00



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	pés de apoio reforçados para máxima estabilidade. - Altura: 180 cm - Largura: 60 cm - Confeccionado em Pinus - Quadro Branco (LxA): 60 x 92 cm - Para blocos de até 50 folhas - Não acompanha bloco flip chart que deverá ser adquirido eparadamente - Madeira: Pinus Luxo				
73	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML NAO TOXICO CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - NÃO TÓXICO - INDICADO PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA, COM SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIACETATO E NINILA, RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS BRANCOS, ACONDICIONADO EM TUBO TIPO CANETA.	1155	CX	40,24	46.477,20
74	DISPLAY PORTA FOLHA PRONTUÁRIO A4 DE PAREDE ACRÍLICO Display Vertical, Fabricado em material plástico transparente resistente e de boa qualidade. Para expor folhas A4. Medidas aproximadas: Altura: 31 cm Largura: 21,50 cm Profundidade 3,0 cm. Cor Cristal ou Fume.	320	CX	124,90	39.968,00
75	ENVELOPE CARTA 114X162MM *Cor: Branco *Sem RPC;*Gramatura: 63g;*Pacote com 100 unidades	822	UN	26,60	21.865,20
76	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM Largura x Comprimento: 22 cm x 32 cm Gramagem: 80 g	2232	UN	1,00	2.232,00
77	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 250 X 353 MM Cor = Branco, Gramatura = 110g/m2 Tamanho = 250mm x 353mm, Formato = Saco	2110	UN	0,78	1.645,80
78	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 17MM, COMPRIMENTO: 330MM, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN ESPIRAL ENCADERNAÇÃO,MATERIAL:PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 17MM, COMPRIMENTO: 330MM, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN PACOTE 50,00UN	43	PCT	36,61	1.574,23
79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM QUANTIDADE DE 500 FLS MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 330MM, QUANTIDADE FOLHAS: 500 UM pct 50 und	22	UN	5,63	123,86
80	ETIQUETA AUTO ADESIVA MULTI USO A4	101	PCT	85,53	8.638,53



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	33 90 X 99 00 MM CAIXA C 100 FOLHAS 1 600 ETQS				
81	ETIQUETA INK-JET/A4 38,1X63,5 CX 2100UN COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	140	CX	84,80	11.872,00
82	ETIQUETA INK-JET/ LASER A4 67,7X99,0 365 CX 800 UM.COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	130	CX	84,80	11.024,00
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE 12MMX2M FITA ADESIVA DUPLA FACE, COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, FIXAÇÃO EXTRA FORTE, LARGURAXCOMPRIMENTO: 12MMX2M, FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	464	UN	42,95	19.928,80
84	FITA ADESIVA material papel especial acidfree largura 1,2 polegadas, comprimento 15m, cor incolor, aplicação restaurador de livros e documentos, características adicionais fina, resistente e transparente, pacote 1 unidade	190	PCT	177,85	33.791,50
85	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	306	UN	14,27	4.366,62
86	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA Duas funções: grampeamento e tacheamento (abertura de 180º) Trilho de alta performance que desliza melhor Base antiderrapante Sistema antibloqueio de grampos Capacidade do trilho: 150 grampos 24/6   200 grampos 26/6	233	UN	55,10	12.838,30
87	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS – AMARELO	210	RESMA	45,21	9.494,10
88	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – ROSA	210	RESMA	13,00	2.730,00
89	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS – AZUL	100	RESMA	46,49	4.649,00
90	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – VERDE	210	RESMA	13,00	2.730,00
91	PAPEL VERGE MULTI USO 180G M 50 FOLHAS COR BRANCO	290	PCT	24,39	7.073,10
92	PASTA ABA PLASTICO EM POLIPROPILENO 245 X 335 MM - 100 % PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E 100 % RECICLÁVEL - ESPESSURA 0,35 MM - CORES diversas - DIMENSÕES: 235 MM X 350 MM.	1932	UN	4,52	8.732,64
93	PASTA CATALOGADA COM 5 ENVELOPES, COM 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO,	1390	UN	29,51	41.018,90



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	TAMANHO OFICIO, COM 04 FUROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS: 255 X 340MM				
94	PASTA EM L NO TAMANHO A4. com transparência não adere ao papel. material leve, atóxico, resistente e totalmente reciclável. Cores diversas	1593	UN	2,85	4.540,05
95	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA com elástico cores variadas medidas 240x 350 mm cores variadas. Com aba nas pontas	930	CX	305,00	283.650,00
96	PASTA MALETA COM ALÇA E FECHO POLIONDA MEDIDAS 240X 350 MM CORES VARIADAS. COM ABA NAS PONTAS	590	UN	24,01	14.165,90
97	PASTA SANFONADA 12 DIVISOES PASTA SANFONADA, MEDIA POP, MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL. COM 12 DIVISORIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS. FECHAMENTO EM ELASTICO, 100% PLASTICA PP ESPESSURA 0,50MM TEXTURA SUPER LINE COR: FUMÉ DIMENSÕES 330 LARGURA 240 ALTURA MM	354	UN	43,18	15.285,72
98	PASTA TIPO AZ LOMBO LARGO PRETA Lombo largo, Fabricadas em material resistente, com bom acabamento, Revestimento externo ANTI-BACTÉRIA com PP e interno com papel branco. Visor plástico com etiqueta na lombada. Olhal niquelado fixo na pasta, Ferragem niquelada de alta precisão. Cor: Preta. Medidas aproximadas: L:285 x A:75 x C:345mm.	765	UN	23,38	17.885,70
99	PERCEVEJO EM AÇO PLASTIFICADO, PONTAS PERFURANTES, 10 MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100.	113	UN	22,90	2.587,70
100	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO REDONDO A4/OFÍCIO capacidade de perfuração MINIMA DE 15 folhas por veZ Dimensões da maquina (LxAxC): 50x43x15cm - Dimensões da área de trabalho: 33x22cm - Extensão de perfuração: 33cm - Quantidade de furos: 54 - Capacidade MINIMA de perfuração: 15 folhas- Peso: 10,160kg - Ajuste de margem: 2 até 8mm	7	UN	1.586,29	11.104,03
101	PRANCHETA MDF	757	UN	14,14	10.703,98



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	PARA FOLHA A4				
102	REGUA ESCOLAR DE MADEIRA 30 CM	1115	UN	9,63	10.737,45
103	CORTADOR DE ISOPOR	50	UN	226,89	11.344,50
104	PAPEL CARBONO COR PRETA MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO : ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 2010MM, LARGURA: 148MM, COR: PRETA caixa 100,00un	23	CX	2,97	68,31
105	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA TRANSPARENTE 18 MM X 30 MTS FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA TRANSPARENTE - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 MM X 30 MTS.	225	UN	74,63	16.791,75
106	GRAMPEADOR 50FOLHAS METALICO DE MESA MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: MINIMA DE 50FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRAMPO: 26,6, CARACTERISTICA ADICIONAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE	102	UN	61,56	6.279,12
107	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – AZUL	10	RESMA	13,96	139,60
108	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MEDIA) COM NO MINIMO 40 UNIDADES; BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MEDIA), para escrita à lápis, medindo no mínimo 33 x 23 x 08 MM, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um)ano.33 x 23 x 08 MM.	50	CX	42,35	2.117,50
109	CANETA ESFERROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL PONTA MEDIA 50 UNIDADES COR DA TINTA VERMELHA, PONTA MEDIA, CORPO HEXAGONAL, ESCRITA MEDIA, TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, DE RESINA TERMOPLASTICA OPACA, MEDINDO 14 CM SEM A TAMPA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. C50 UN	1	UN	74,63	74,63
110	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 75G CAIXA 2500FOLHAS	325	CX	189,04	61.438,00
111	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 210MM X 270MM RESMA C/500 FOLHAS	2116	RESMA	36,99	78.270,84
112	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM KG	2517	KG	50,72	127.662,24



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

113	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 23CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PÁSTICO COMPRIMENTO: 23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMPONTA	1338	UN	22,95	30.707,10
114	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 21 CM Material: aço inoxidável, material cabo: plástico comprimento: 23cm, características adicionais: sem ponta	1307	UN	20,22	26.427,54
115	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA com elástico cores variadas medidas 240x 350 mm cores variadas. Com aba nas pontas	310	CX	305,00	94.550,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>3.604.890,58</b>

b) A Equipe Técnica da Divisão de Compras, responsável pela elaboração do ETP e do TR, dos processos considerados comuns a todas as Secretarias, realiza uma reanálise detalhada dos quantitativos estimados e em cima do histórico de licitações anteriores e das justificativas apresentadas pelas Secretarias, realiza um ajuste nos quantitativos inicialmente previstos.

### 3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto face ao interesse público justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Ademais devido as mudanças, Ampliação, e com a criação de novos espaços, torna-se necessária a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado, com vistas a garantir a funcionalidade e conforto dos usuários das novas salas e instalações; E por fim, a aquisição de equipamentos de ar condicionado visa também observar a eficiência energética dos aparelhos com menor consumo de energia, reduzindo assim os gastos públicos será registrado o preço para aquisição de Ar condicionado

### 4. DA ENTREGA E DOS PRAZOS

4.1. O prazo de entrega e instalação será de **até 05 dias** do envio da Nota de Empenho,

4.1.1 A entrega será realizada, em dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, nos seguintes endereços designados pelas secretarias demandantes da ata de registro que será enviado junto as notas de Empenho.

4.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Os objetos/forro, deverão ser novos (1ª linha) e atender os dispositivos da Lei 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor

4.7. Os objetos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e instalação; constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.8. Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte e instalação correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso.

## **5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **7. PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

7.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

8.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

8.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

9.1.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

9.1.2 Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

9.1.4 O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

9.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

9.1.8 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

9.1.9 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.10 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.1.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

9.1.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

#### **10. Indicação de fiscal de contrato**

10.1 Cada Secretaria usuária da Ata irá designar seu fiscal, que será responsável por um dos Atestados da NF e deverá acompanhar a gestão da mesma, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023**  
**PROCESSO Nº 1069/2023**

MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do Pregão eletrônico SRP Nº. 21/2023	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Un.	Valor Total
1	AGENDA COMPROMISSO 1 dia para cada página inteira, sábados e domingos na mesma página Tamanho do miolo : A5 - 15x21 cm Calendário de 3 anos, Anotações; Acabamento : Elástico Encadernação : Wire-o 2x1 - Cores variadas	526	UN		
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº4, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 146MM, LARGURA :90MM ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº4, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 146MM, LARGURA :90MM	158	UN		
3	APONTADOR DE LAPIS MATERIAL: TERMOPLASTICO, TIPO: ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 01 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO APONTADOR DE LAPIS MATERIAL: TERMOPLASTICO, TIPO: ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 01 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	425	UN		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

4	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 38X51 BLOCO AUTOADESIVO 38MM X 51 MM AMARELO	3702	UN		
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76 X 76 MM BLOCO C 100 FOLHAS	855	UN		
6	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM BLOCO C 100 FLS BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, MATERIAL: PAPEL, CORES VARIADAS, LARGURAXCOMPRIMENTO: 76MMX102MM, QUANTIDADE FOLHAS POR BLOCO: 100 FLS.	735	UN		
7	BOBINA DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 610MM X 50M 75G/M <sup>2</sup> T2"	18	UN		
8	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N 40 (MEDIA) P/ ESCRITA A LAPIS MEDINDO NO MINIMO 33X23X 08MM COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, OLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO. 33X 23X 08 MM	805	UN		
9	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA-100 FLS FORMATO 160X220MM	418	UN		
10	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS Capa: Dura Folhas: Pautadas Formato: 200mm x 275mm Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> Produto certificado: FSC Número de folhas: 96 folhas Cores: variadas	5507	UN		
11	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS Caderno brochurra grande 96 folhas Capa Dura Universitário área para identificação e folhas pautadas. formato: 200mm x 275mm	5055	UN		
12	CAIXA ARQUIVO MATERIAL:PAPEL FIBRA LONGA ,DIMENSÕES140X270X390MM,COR:PARDA, CARACTERISTICA ADICIONAIS:SEM IMPRESSÕES,GRAMATURA:500G,M2,REVE STIMENTO: PAPEL KRAFT CORRUGADO	2654	UN		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na	1056	CX		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	escrita. Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades.				
14	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA MEDIA</b> com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades	738	UN		
15	<b>CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO</b> De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	1287	UN		
16	<b>CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA</b> De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	605	UN		
17	<b>CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA</b> De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	597	UN		
18	<b>CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE</b> De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	602	UN		
19	<b>CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL</b> De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/	587	UN		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.				
20	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Kit Capa Encadernação Preta E Transparente A4 C/ 100 Unid.Largura x Comprimento: 221 cm x 297 cm	438	PCT		
21	CLIPS PARA PAPEL TAM.2,0 TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO,TAMANHO:2,0 MATERIAL:METAL. FORMATO:TRAÇADO CAIXA500,00UN	900	CX		
22	CLIPS PARA PAPEL TAM 4,0 TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO,MATERIAL:ME TAL,FORMATO:TRAÇADO CAIXA500,00 GRAMAS	844	CX		
23	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO:6,0 TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO,TAMANHO:6,0, MATERIAL:METAL,FORMATO:TRAÇADO CAIXA500,00 GRAMAS	669	CX		
24	COLA BRANCA 230 ML composição: acetato de polivinila, cor branco. Características adicionais: atóxica bico aplicador roscado e selo inmetro. Tipo: pastosa. Tubo 230ml.	2357	TUBO		
25	CLIPS PARA PAPELTAMANHO 1,0 TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:FIXAR PAPEIS E SIMILARES,TAMANHO:1,0 MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:TRAÇADO caixa500,00 GRAMAS	393	CX		
26	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM Tamanho: Fino Cor: Amarelo Medidas aproximadas: (Largura/Espessura/Diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm Contém: 1200 UnidadesPeso: 1000 gramas Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural)	186	PCT		
27	ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO 114 X 229 *Cor: Branco *Sem RPC;*Gramatura: 63g;*Pacote com 100 unidades	683	UN		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

28	ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO 260 X 360 Cor: Ouro/Amarelo - Peso unidade: 0,015 - Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup>	2731	UN		
29	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO material: pvc-cloreto de polivinila, diâmetro: 12mm, comprimento: 330mm, cor: incolor, quantidade folhas:70un pacote 50,00un	92	PCT		
30	ESTILETE 18MM po: lâmina retrátil, espessura:18mm, material corpo: plástico, comprimento: 100mmcaracteristica adicionais: trava de segurança, trilho metálico para lâmina	749	UN		
31	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO EM INOX EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO EM INOX.	575	UN		
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M RESISTENTE, DE BOA ADESÃO, FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, LARGURA X COMPRIMENTO 48MMX50M, MATERIAL DA FITA: POLIPROPILENO, COR DA FITA: TRANSPARENTE.	2759	UN		
33	FITA ADESIVA CREPE LARGURA; 20MM COMPRIMENTO:50M :AUTO - ADESIVA ,LARGURA/ 20MM,COMPRIMENTO:50M,APLICAÇÃO:MUL TIUSO	1485	UN		
34	GRAMPEADOR MANUAL Apropriados para grampear: Tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoreação, etc. Corpo em Termoplástico, 106 USA GRAMPOS 106/4 - 106/6 - 106/8 CAPACIDADES TÉCNICAS Altura: 145 mm Largura: 30 mm Comprimento: 187 mm Peso: 0,443 kg Capacidade do carregador: 63 grampos	318	UN		
35	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS Grampeador grande - Estrutura totalmente em aço. - Base de 29 cm. - Utiliza Grampos 23/6,	267	UN		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. - Capacidade de 15 a 240 Folhas* - Capacidade Relativa a Folhas de 60g e 80g - Com Régua Posicionadora.				
36	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	150	UN		
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 CAIXA COM 5000	734	CX		
38	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR EM POLIETILENO 400FOLHAS ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO: 180MM, TIPO: GARRA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: BRANCO , CAPACIDADE 400FOLHAS pacote50,00un	1032	PCT		
39	LIVRO ATA GRANDE 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS - CAPA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 1000 G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO, GRAMATURA NO MÍNIMO DE 56 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320 MM.	548	UN		
40	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS - NUMERADAS E PAUTADAS - CAPA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 1000 G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO, GRAMATURA NO MÍNIMO DE 56 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320 MM.	450	UN		
41	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 75G CAIXA 2500FOLHAS	977	CX		
42	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 210MM X 270MM RESMA C/500 FOLHAS	6349	RESMA		
43	PASTA SUSPensa KRAFT COM HASTE PLÁSTICA em cartão kraft (170g/m <sup>2</sup> ). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis LARGURA: 270MM, ALTURA: 375MM, COR: NATURAL	2830	UN		
44	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, TAMANHO A4 Pasta com Canaleta Removível, tamanho A4, chapa Transparente e mais espessa (0,19). Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	1497	UN		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	Capacidade para até 30 folhas sulfite com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> .				
45	PERFURADOR PARA PAPEL MÉDIO - 50 FLS. PERFURADOR PARA PAPEL CENTRAL 02 FUROS - MÉDIO - ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÍNIMO 50 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M <sup>2</sup> DE UMA SÓ VEZ.	311	UN		
46	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M <sup>2</sup> DE UMA SÓ VEZ.	240	UN		
47	PINCEL ATOMICO COR AZUL ponta facetada, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 CM, com pontat chanfrada, escrita de 3mm a 9mm, composição básica: álcool e corantes	882	UN		
48	PINCEL ATOMICO COR PRETA ponta facetada, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 CM, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	837	UN		
49	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO ponta facetada, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 CM, com pontat chanfrada, escrita de 3mm a 9mm, composição básica: álcool e corantes	785	UN		
50	PORTA CANETAS TRIPLO Porta objetos com base em poliestireno 3 Divisões Peso bruto: 0,14 kg Medida produto acabado: 170 x 70 x 80mm porta objetos completo, com espaço para lembretes espaço PARA canetas	310	UN		
51	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR GRANDE FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE	840	UN		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	33X23 CM				
52	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM 11,4	735	UN		
53	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM 15 ,8	730	UN		
54	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM 2	730	UN		
55	QUADRO BRANCO 1 X 0,80 CM MAGNETICO, FABRICADO EM MOLDURA EM ALUMINIO, ALTA DENSIDADE, REVESTIDA C PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, BRILHANTE E VITRIFICADA, MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL FRISADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00MX80CM	239	UN		
56	QUADRO COM BASE EM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE AVISO 1,20 X 0,90 foto, poster, medalha, etc. Moldura madeira MDF resinada, 50 mm frente x 18mm espessura. Cantos retos. Orifícios na moldura para fixação na parede Composição Feltro Verde, chapa de fibra PO triples, chapa de fibra de madeira reflorestada. Tamanho 120x90 cm.	237	UN		
57	QUADRO TIPO LOUSA BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM MAGNETICO, FABRICADO EM MOLDURA EM ALUMINIO, ALTA DENSIDADE, REVESTIDA C PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, BRILHANTE E VITRIFICADA, MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL FRISADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20MX90CM	238	UN		
58	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL DEVISÃO DE ESCALAS EM MILIMETROS	5905	UN		
59	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM KG	7553	KG		
60	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 23CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PÁSTICO COMPRIMENTO: 23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMPONTA	4015	UN		
61	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 21 CM Material: aço inoxidável, material cabo: plástico comprimento: 23cm, características adicionais: sem ponta	3921	UN		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

62	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO - Composição da tinta: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. - Produto não tóxico.	448	FRAS C		
63	BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES, TAMANHO 7 CM X 5 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS.	512	BLOC O		
64	COLA DE BASTÃO DE 20 GRAMAS	768	UN		
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	546	UN		
66	PINCEL ATOMICO COR VERDE ponta facetada, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 CM, com ponta chanfrada, escrita de 3mm a 9mm, composição básica: álcool e corantes.	785	UN		
67	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART COM 50 UNIDADES BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART 50 FOLHAS	450	UN		
68	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO plástico corrugado flexível, cor: cinza, aplicação; arquivamento de documentos, dimensões 1:400x305x185mm pacote 25 un	1258	PCT		
69	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Duas bandejas articuláveis Tamanho escritório Disposição vertical Produzida em poliestireno Dimensões do item C x L x A 35.6 x 7.9 x 25.4 centímetros	305	UN		
70	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA • Tinta à base de água; • Tinta resistente à água; • Espessura de escrita: 2.0mm; • Ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal; caixa com 12 unidades	245	UN		
71	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL • Tinta à base de água; • Tinta resistente à água; • Espessura de escrita: 2.0mm; • Ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal; caixa com 12 unidades	245	UN		
72	CAVALETE PARA FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO 60X90 MADEIRA Produto montado em Chapa de fibra de madeira MDF 3mm branco vitrificado brilhante para escrita, cavalete em madeira natural maciça,	20	UN		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	ferragens especialmente desenvolvidas para facilitar a montagem e utilização do cavalete, pés de apoio reforçados para máxima estabilidade. - Altura: 180 cm - Largura: 60 cm - Confeccionado em Pinus - Quadro Branco (LxA): 60 x 92 cm - Para blocos de até 50 folhas - Não acompanha bloco flip chart que deverá ser adquirido eparadamente - Madeira: Pinus Luxo				
73	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML NAO TOXICO CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - NÃO TÓXICO - INDICADO PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA, COM SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIACETATO E NINILA, RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS BRANCOS, ACONDICIONADO EM TUBO TIPO CANETA.	1155	CX		
74	DISPLAY PORTA FOLHA PRONTUÁRIO A4 DE PAREDE ACRÍLICO Display Vertical, Fabricado em material plástico transparente resistente e de boa qualidade. Para expor folhas A4. Medidas aproximadas: Altura: 31 cm Largura: 21,50 cm Profundidade 3,0 cm. Cor Cristal ou Fume.	320	CX		
75	ENVELOPE CARTA 114X162MM *Cor: Branco *Sem RPC;*Gramatura: 63g;*Pacote com 100 unidades	822	UN		
76	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM Largura x Comprimento: 22 cm x 32 cm Gramagem: 80 g	2232	UN		
77	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 250 X 353 MM  Cor = Branco Gramatura = 110g/m2 Tamanho = 250mm x 353mm Formato = Saco	2110	UN		
78	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 17MM, COMPRIMENT O: 330MM, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC CLORETO DE	43	PCT		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	POLIVINILA,DIÂMETRO:17MM,COMPRIMENTO:330MM,QUANTIDADE FOLHAS:100 UN PACOTE 50,00UN				
79	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO 50MM QUANTIDADE DE 500 FLS MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:330MM, QUANTIDADE FOLHAS:500 UM pct 50 und	22	UN		
80	ETIQUETA AUTO ADESIVA MULTI USO A4 33 90 X 99 00 MM CAIXA C 100 FOLHAS 1 600 ETQS	101	PCT		
81	ETIQUETA INK-JET/A4 38,1X63,5 CX 2100UN COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	140	CX		
82	ETIQUETA INK-JET/ LASER A4 67,7X99,0 365 CX 800 UM.COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	130	CX		
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE 12MMX2M FITA ADESIVA DUPLA FACE, COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, FIXAÇÃO EXTRA FORTE, LARGURAXCOMPRIMENTO: 12MMX2M, FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	464	UN		
84	FITA ADESIVA material papel especial acidfree largura 1,2 polegadas, comprimento 15m, cor incolor, aplicação restaurador de livros e documentos, características adicionais fina, resistente e transparente, pacote 1 unidade	190	PCT		
85	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	306	UN		
86	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA Duas funções: grampeamento e tacheamento (abertura de 180°) Trilho de alta performance que desliza melhor Base antiderrapante Sistema antibloqueio de grampos Capacidade do trilho: 150 grampos 24/6   200 grampos 26/6	233	UN		
87	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS – AMARELO	210	RESMA		
88	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – ROSA	210	RESMA		
89	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS – AZUL	100	RESMA		
90	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS –	210	RESMA		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	VERDE		A		
91	PAPEL VERGE MULTI USO 180G M 50 FOLHAS COR BRANCO	290	PCT		
92	PASTA ABA PLASTICO EM POLIPROPILENO 245 X 335 MM - 100 % PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E 100 % RECICLÁVEL - ESPESSURA 0,35 MM - CORES diversas - DIMENSÕES: 235 MM X 350 MM.	1932	UN		
93	PASTA CATALOGADA COM 5 ENVELOPES, COM 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, COM 04 FUROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS: 255 X 340MM	1390	UN		
94	PASTA EM L NO TAMANHO A4. com transparência não adere ao papel. material leve, atóxico, resistente e totalmente reciclável. Cores diversas	1593	UN		
95	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA com elástico cores variadas medidas 240x 350 mm cores variadas. Com aba nas pontas	930	CX		
96	PASTA MALETA COM ALÇA E FECHO POLIONDA MEDIDAS 240X 350 MM CORES VARIADAS. COM ABA NAS PONTAS	590	UN		
97	PASTA SANFONADA 12 DIVISOES PASTA SANFONADA, MEDIA POP, MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL. COM 12 DIVISORIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS. FECHAMENTO EM ELASTICO, 100% PLASTICA PP ESPESSURA 0,50MM TEXTURA SUPER LINE COR: FUMÊ DIMENSÕES 330 LARGURA 240 ALTURA MM	354	UN		
98	PASTA TIPO AZ LOMBO LARGO PRETA Lombo largo, Fabricadas em material resistente, com bom acabamento, Revestimento externo ANTI-BACTÉRIA com PP e interno com papel branco. Visor plástico com etiqueta na lombada. Olhal niquelado fixo na pasta, Ferragem niquelada de alta precisão. Cor: Preta. Medidas aproximadas: L:285 x A:75 x C:345mm.	765	UN		
99	PERCEVEJO EM AÇO PLASTIFICADO , PONTAS PERFURANTES, 10 MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100.	113	UN		
100	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO	7	UN		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	REDONDO A4/OFÍCIO capacidade de perfuração MINIMA DE 15 folhas por veZ Dimensões da maquina (LxAxC): 50x43x15cm - Dimensões da área de trabalho: 33x22cm - Extensão de perfuração: 33cm - Quantidade de furos: 54 - Capacidade MINIMA de perfuração: 15 folhas- Peso: 10,160kg - Ajuste de margem: 2 até 8mm				
101	PRANCHETA MDF PARA FOLHA A4	757	UN		
102	REGUA ESCOLAR DE MADEIRA 30 CM	1115	UN		
103	CORTADOR DE ISOPOR	50	UN		
104	PAPEL CARBONO COR PRETA MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO :ESCRITA mANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 2010MM, LARGURA: 148MM, COR: PRETA caixa 100,00un	23	CX		
105	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA TRANSPARENTE 18 MM X 30 MTS FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA TRANSPARENTE - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 MM X 30 MTS.	225	UN		
106	GRAMPEADOR 50FOLHAS METALICO DE MESA MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CAPACIDADE:MINIMA DE 50FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRAMPO: 26,6, CARACTERISTICA ADICIONAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE	102	UN		
107	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – AZUL	10	RESM A		
108	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 ( ( MEDIA ) COM NO MINIMO 40 UNIDADES; BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 ( ( MEDIA ) , para escrita à lápis, medindo no mínimo 33 x 23 x 08 MM, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um)ano.33 x 23 x 08 MM.	50	CX		
109	CANETA ESFERROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL PONTA MEDIA	1	UN		



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

	50 UNIDADES COR DA TINTA VERMELHA, PONTA MEDIA, CORPO HEXAGONAL, ESCRITA MEDIA, TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, DE RESINA TERMOPLASTICA OPACA, MEDINDO 14 CM SEM A TAMPA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. C50 UN				
110	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 75G CAIXA 2500FOLHAS	325	CX		
111	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 210MM X 270MM RESMA C/500 FOLHAS	2116	RESMA		
112	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM KG	2517	KG		
113	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 23CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PÁSTICO COMPRIMENTO: 23CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEMPONTA	1338	UN		
114	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 21 CM Material: aço inoxidável, material cabo: plástico comprimento: 23cm, características adicionais: sem ponta	1307	UN		
115	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA com elástico cores variadas medidas 240x 350 mm cores variadas. Com aba nas pontas	310	CX		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023 e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG: \_\_\_\_\_/SSP/\_\_\_\_\_/CPF: \_\_\_\_\_

Cargo na Empresa: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ \_\_\_\_\_



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023**  
**PROCESSO Nº 1069/2023**

\_\_\_\_\_ (razão social), pessoa jurídica de \_\_\_\_\_ direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (informar o número do CNPJ), com sede à \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023:

a) Declaramos, Cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

b) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

c) Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

d) Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).

e) DECLARO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

f) DECLARO para os devidos fins que caso seja vencedora do Pregão Eletrônico nº 21/2023, Processo nº 1069/2023, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do representante legal



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023**

**PROCESSO Nº 1069/2023**

\_\_\_\_\_ (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (informar o número do CNPJ), com sede à \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ (informar) e no RG nº \_\_\_\_\_ (informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

**Declara ainda** que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

\_\_\_\_\_ (município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(razão social)  
CNPJ: \_\_\_\_\_



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO V  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023-SRP  
PROCESSO Nº 1069/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1920193 SSP/MS e CPF nº 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº xxx/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. \_\_\_\_\_, CPF N: \_\_\_\_\_.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

**9. DO PAGAMENTO:**

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e **Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

**10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666,



<b>PÁGINA:</b>
<b>ASS:</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

**12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/202x.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: \_\_\_\_\_  
Prefeita ..

Pela empresa adjudicatária: \_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2023**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, neste ato representada pela Prefeita, a senhora Vanda Cristina Camilo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 638.072.381-15, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com estabelecimento na \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade tipo RG n.º \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico Nº 21/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiados pela Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, que responderá por toda e qualquer situação relativa a este Contrato.**

**DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Vanda Cristina Camilo, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 1069/2023**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 21/2023**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas e pelas leis:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Lei Federal nº 10.520/02;

Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

Lei Complementar nº 123/06

Lei Complementar nº 147/14;

Decreto Municipal nº 101/13

Decreto Municipal nº 089/2023

Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas legais pertinentes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a “-----  
-----”



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

-----  
-----”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (\_\_\_\_\_).

3.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e **Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

3.2 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e) A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de \_\_\_\_ meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

7.1 Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionado constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA:**

7.1.1 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

7.1.2 Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

7.1.3 Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

7.1.4 Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

7.1.5 Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.1.6 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

7.1.7 Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

7.1.8 Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

7.1.9 Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

7.1.10 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do **Contratante**:

8.1 Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionados, constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1 Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

8.1.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

8.1.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

8.1.4 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.1.5 Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

**CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:** Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

responsável, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 21/2023 e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da comunicação.

§ 5º - Os produtos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

**IV** – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A rescisão do Contrato poderá ser:

**I** – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**II** – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**III** – judicial, nos termos da legislação.

**§ 1º - O Contratado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 2º** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Registro de Preços**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**§ 1º** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**§ 2º** - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA/IBGE;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Sidrolândia-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, juntamente com seu Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

**a)** encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:

Microempreendedor Individual (MEI); ou

Microempresa (ME); ou

Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**b)** o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**c)** não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Nome completo

Nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Assinatura do Contador ou Técnico Contábil

**(com firma reconhecida)**



PÁGINA:
---------

ASS:
------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Declaro, sob as penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão eletrônico 21/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito pra habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério da Economia. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.